



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 676, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

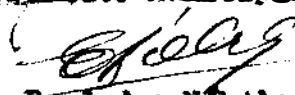
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancione a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de móveis e utensílios para a creche "D. Eloá Quadros", situada na Praça D. Pedro II.**
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de outubro de 1.959.-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo